

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO N° 14.407/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020. D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.606.713,86 (três milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

#### ANEXO AO DECRETO Nº 14.407/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	538	1.803.356,93	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0151.6169	319004	100	1.524.747,95	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0151.6169	319013	100	278.608,98	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	100	-	1.803.356,93
SUPERÁVIT FINANCEIRO 5					-	1.803.356,93
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTĀRIAS					3.606.713,86	3.606.713,86

#### NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

#### DECRETO N° 14.408/2022

Institui a Comissão de Planejamento e Elaboração da Estratégia de Governo Digital, do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, e do Plano Diretor de Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Federal nº 14.129/21 (Lei do Governo Digital)

dispõe que as administrações públicas de todos os entes poderão editar Estratégia de Governo Digital no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.012/21 (Política de Governança de TICs da Prefeitura) que estabelece o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Geral de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDGTIĆ) como instrumentos da política

de governança de TIC da Prefeitura de Niterói; CONSIDERÁNDO o artigo 7º do Decreto Municipal nº 11.372/13 que orienta as diretrizes de TI a serem seguidas pelo PDGTIC e artigo 8º que estipula os objetivos

CONSIDERANDO que a regulamentação da Estratégia de Governo Digital e a elaboração do PETIC e do PDGTIC são objetivos e metas estratégicas e transversais da Prefeitura de Niterói que devem ser cumpridas em 2022, conforme Plano de

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Planejamento e Elaboração da Estratégia de Governo Digital, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC) e Comunicação e o Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDGTIC)

Art. 2º A Comissão será composta por representante titular e suplente das seguintes Secretarias:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (Seplag); Escritório de Gestão de Projetos (EGP);

П.

Ш Secretaria Executiva (Sexec);

Secretaria Municipal de Administração (SMA); Secretaria Municipal de Fazenda (SMF); I۷

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI).

§ 1º Os representantes titulares e suplentes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares das pastas referidas nos incisos I a VI, mediante ofício eletrônico endereçado à Seplag através do sistema e-CIGA.

§ 2º A Seplag coordenará os trabalhos da Comissão por meio da Subsecretaria de Modernização da Gestão.

Art. 3º A Comissão poderá estabelecer meios de participação de interessados em suas decisões, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas, por meio de portaria editada pela Seplag.

Art. 4º A participação dos membros na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 5º Demais disposições serão regulamentadas pela Seplag, de forma

complementar ao disposto neste Decreto, por meio de portaria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 02 DE JUNHO DE 2022.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

**Portarias** 

PORT. Nº582/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2022, ANA CLARA MAIA FUXREITER do cargo de Coordenador de Educação Comunitária, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação.

PORT. Nº583/2022 Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, IVAN COSTA RIBEIRO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador de Educação Comunitária, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de



Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Ana Clara Maia Fuxreiter, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09

PORT. Nº584/2022 Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2022, DENNYS HENRIQUE MIRANDA NUNES do cargo de Coordenador de Orientação às Escolas, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação.

PORT. Nº585/2022 Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenador de Orientação às Escolas, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Dennys Henrique Miranda Nunes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. Nº586/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador de Atendimento às Unidades Escolares de Educação Infantil, CC-3, da superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Evandro Jorge Martins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. Nº587/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, BIANCA VITTORIA BONSAGLIA DUTRA para exercer o cargo de Diretor, DG, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Mayara Cruz Espíndola Alves, acrescido das gratificações previstas na Cl nº

PORT. Nº588/2022 - Considera exonerado, a contar de 01/06/2022, RAFAEL ALFRADIQUE GARCIA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. Nº589/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Alfradique Garcia, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

PORT. Nº590/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, MATEUS QUINTÃO E SILVA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022.

PORT. Nº591/2022 - Considera exonerado, a contar de 01/06/2022, MAICON DA SILVA CARLOS do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. Nº592/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, MAICON DA SILVA CARLOS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022.

PORT. №593/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, ANDERSON BRITO PEREIRA para exercer o cargo de Consultor, CG, da Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Executiva, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022.

PORT. Nº594/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, PEDRO LUIZ DE CASTRO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Executiva, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

PORT. Nº595/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, HENRIQUE SÉRGIO PORTO MARINS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Executiva, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. Nº596/2022 - Considera exonerado, a contar de 01/06/2022. HENRIQUE SÉRGIO PORTO MARINS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

PORT. Nº597/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, MARIA LUIZA OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Henrique Sérgio Porto Marins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. №598/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, MARIA JULIA DIAS RODRIGUES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Maicon da Silva Carlos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

#### Corrigendas

Nas Portarias 480 e 481/2022, publicadas em 02/06/2022, leia-se: Portarias 580 e 581/2022.

Na Portaria nº 550/2022, publicadas em 28/05/2022, leia-se: a contar de 25/05/2022, leia-se: a contar de 01/06/2022.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO № 29/2022-SMA.**Instrumento: Ordem de Compra nº 234582. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS - 09472009751. Objeto: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de persianas para o Gabinete de Administração localizada no 4º andar do Centro Administrativo (CAN) – ADPP, AGA, ASSADM e ASGPP. **Modalidade de Licitação**: Dispensa de Licitação. **Valor**: R\$ 7.894,86 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). **Verba:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 3449052; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001226 datada de 24/05/2022. **Fundamento**: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal  $n^{\circ}$  10.005/2006, Decreto Municipal  $n^{\circ}$  11.117/2012, Lei  $n^{\circ}$  8.666/1993, Lei Complementar  $n^{\circ}$  123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/987/2022. Data da Assinatura: 30 de maio de 2022

## CORRIGENDA



No Extrato nº 28/2022-SMA publicado em 25/05/2022, onde se lê: VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002225 datada de 19/11/2021. Leia-se: VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001339 datada de 01/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO Nº 045/2022 — Termo Aditivo nº 04/2022 ao Contrato nº 02/2020 — SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER — Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2020, relativo à prestação de serviços de sistema de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado que possam ser utilizados na rede de postos de combustível particulares e/ou credenciados, para a distribuição de combustíveis aos veículos próprios ou locados que compõem a frota desta municipalidade, a partir de 04 de maio de 2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando 29 (vinte e nove) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.6126, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 450.151,66. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº040/000762/2021. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022. NOTA DE EMPENHO: 0984/2022. DATA DE EMPENHO: 04/05/2022.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº. 07/2022

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/06/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera: O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência do Sr. Maicon da Silva Carlos:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 06/2022. Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício 2021 do cofinanciamento estadual.

# Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NITERÓI CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Artigo 1 - O PRESENTE Regulamento será aprovado pelos PARTICIPANTES no início dos trabalhos do dia 03/06/2022, conforme programação da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único - A aprovação do Regimento Interno se desenvolverá da seguinte forma:

Durante a leitura, os artigos em que não houver destaque serão considerados aprovados por unanimidade;

b) Em havendo destaque, os participantes deverão manifestar-se e as propostas de alteração deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora que as submeterá para a plenária, ao final da leitura;

Os propositores de destaques terão no máximo 3 (três) minutos para defesa da proposta;

No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 3 (três) minutos para exposição.

#### CAPÍTULO II- DA REALIZAÇÃO

Artigo 2 - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói, tem por finalidade propor diretrizes, prioridades e estratégias para a consolidação da política de Segurança Alimentar do município, bem como a eleição dos novos membros do Conselho Municipal e estabelecer diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o próximo período desta gestão.

CAPÍTULO III – DO LOCAL

Artigo 3 - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, oficializada pelo EDITAL COMSEA NITEROI nº01/2022, publicado em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Niterói no dia 11/05/2022, será realizada nos dias 03/06/2022 e 04/06/2022, na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, Campus Gragoatá, Bloco D, Rua Alexandre Moura, São Domingos, Niterói, Rj.

#### CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Artigo 4 - A realização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é de responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional, órgão colegiado, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, integrado por representantes do poder público e da sociedade civil.

§1º - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será presidida pelo Subsecretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente e/ou outro membro da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de

 $\S~2^{\rm o}$  - A realização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi precedida por 2 (duas) Pré-conferências, realizadas nos dias 18/05/2022 e 26/05/2022, reconhecidas e validadas por esta publicação em Diário Oficial.

#### CAPÍTULO V - DO TEMA

Artigo 5 - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como tema geral:

Alimentação sustentável com geração de emprego e renda: da produção à mesa, no combate à fome e ao desperdício!

§1º - Serão contemplados os seguintes eixos temáticos:

. Integração Sistema Único de Assistência Social (SUAS) x Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

Educação Alimentar e Nutricional (EAN)



Participação e Controle Social III. Agroecologia urbana, Agricultura Familiar e Economia Solidária CAPÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES

Artigo 6 - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada com a participação de 20 (vinte) convidadas/os e até 180 (cento e oitenta)

a) todos os inscritos como Participantes na conferência terão direito a voz e voto

b) convidados, terão apenas direito a voz;

Artigo 7 – O credenciamento das/os participantes e convidadas/os, da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizado pela Comissão Eleitoral, das 15 às 18 horas, do dia 03/06/2022 e das 09 às 12 horas, do dia 04/06/2022.

§1º - No ato do credenciamento, os participantes da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberão crachá de identificação, no qual constará o Grupo de Trabalho (GT) que fará parte, e o material necessário para subsidiar os debates

#### CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 8 - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contará com palestras, trabalho em grupo e plenária de deliberação, para aprofundar a reflexão sobre a política de Segurança Alimentar e Nutricional, avanços e perspectivas.

#### SEÇÃO I - DOS TRABALHOS EM GRUPO

Artigo 9 - Os Grupos de Trabalho servirão para aprofundar a reflexão sobre cada um dos eixos temáticos e elaborar propostas a serem discutidas e aprovadas na plenária

§1º - Em cada um dos grupos de trabalho, será respeitada, sempre que possível, a participação de representantes de todas as categorias, a paridade de gênero e a cota de jovens, sendo este o critério de prioridade para a formação dos grupos de trabalho.

§2º - A Comissão Executiva indicará COORDENADORES para cada Grupo de Trabalho, com a função de assessoramento aos debates e um relator que terá como função sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo e apresenta-las na plenária.

§3º - O documento Final com as propostas aprovadas no Grupo de Trabalho deverá ser entregue à Secretaria Executiva da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em arquivo eletrônico gerado pelo programa informatizado disponibilizado ao Grupo de Trabalho.

§4º - A sistematização das propostas por grupo de trabalho será viabilizada através de uma comissão de Relatoria composta pelos coordenadores e relatores de cada grupo e por representantes da subcomissão de metodologia e documentação, cujo resultado integrará o relatório único a ser apreciado na Plenária Final. SEÇÃO II – DO PLENÁRIO

Artigo 10 - O Plenário da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional se instalará no dia 03/06 das 15:00 às 17:30, para aprovação do Regimento Interno e estenderá seus trabalhos até o dia 04/06, às 17:00, com a finalidade de apreciar as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho, moções apresentadas e eleição da nova gestão do COMSEA. §1º - É prerrogativa das/os PARTICIPANTES aprovar ou rejeitar, em parte ou na

totalidade, as propostas relacionadas com o tema da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando-se este Regimento e a programação da Conferência.

§2º - Cada PARTICIPANTE, devidamente credenciada/o e identificada/o com crachá, terá direito a voz e voto.

§3º - Convidadas/os identificadas/os possuirão identificação específica, terão direito

§4º - As votações na Plenária serão feitas levantando o crachá de votação para voz e voto.

# §5º - Em caso de perda do crachá de identificação, o mesmo não será reposto. SUB-SEÇÃO I - DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS GRUPOS E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 11 - A apresentação das contribuições/propostas dos Grupos de Trabalho serão apresentadas na ordem sequencial dos grupos, do 01 (um) ao 4 (quatro), na seguinte forma:

O grupo apresenta as contribuições/propostas, utilizando no máximo 10 minutos. Durante a apresentação, e até o seu final, a plenária pode manifestar a intenção de apresentar destaques, levantando o crachá de identificação e manifestando-se oralmente.

 b) A mesa, ao final da apresentação do grupo, abre a palavra a quem solicitou destaque, seguindo a ordem de sequência do relatório, limitando a 2 (dois) minutos, a apresentação de cada destaque.

A mesa consultará o relator do grupo se há concordância quanto a incorporação do destaque no relatório.

Havendo concordância do relator do grupo, a mesa consultará na sequência a plenária, quanto a concordância para incorporação do destaque ao relatório.

Não havendo concordância do relator e da plenária, a mesa abrirá para inscrição de um participante para a defesa do texto do relatório do grupo e outro para a defesa da inclusão do destaque apresentado, limitando a participação em 2 minutos cada um.

Após as defesas, a Mesa consulta a plenária sobre a necessidade de novos esclarecimentos, encaminhando o texto para votação, sendo a proposta aprovada por maioria de votos dos participantes.

A aprovação das propostas se dará por maioria simples (50% + 1) dos votos dos participantes presentes, por contraste, recorrendo-se a contagem em caso de dúvida.

Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

Artigo 12 - Encerrada a votação dos destaques do relatório final, a mesa procederá à leitura das moções escritas em formulário próprio, até 16:30 horas, do dia 04/06/2022, aprovadas nos grupos de trabalho ou contendo assinatura de no mínimo 30% do total das/os participantes, facultando-se tempo máximo de 02 minutos aos



participantes, que queiram manifestar-se a favor ou contrariamente à moção, sendo

# reservado, posteriormente, o mesmo tempo para defesa. CAPÍTULO VIII- DA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NITERÓI

Artigo 13 - O Novo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá nicorporar as diretrizes aprovadas, após apresentação das mesmas, pelos participantes da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói, no dia 04/06/2022, conforme programação, explicitada no capítulo 10 (dez).

CAPÍTULO IX – DA ELEIÇÃO DOS NOVOS DA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E

# NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Artigo 14 – A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói, elegerá os novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói, considerando os critérios abaixo, bem como edital de convocação da eleição, nº 01/2022, publicado em Diário Oficial no dia 11/05/2022: I. Participar de organizações e movimentos sociais relacionados à

segurança alimentar e nutricional;

Participar de organizações de agricultores;

Representar a diversidade de territórios e regiões no âmbito municipal; Representar instituições e entidades com trabalhos socioassistenciais III. orientados à política de segurança alimentar e nutricional;
V. Representar portadores de necessidades alimentares especiais;

Representar organização de movimento da juventude;

VII. Representar setores do governo.

Artigo 15 - Os (as) candidatos a membros da gestão 2022/2024 do COMSEA Niterói, serão apresentados(as) pelos segmentos referidos no art. 2º, do Edital de convocação de eleição, nº 01/2022, e eleitos na plenária final da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 16 - Segue abaixo, a listagem dos documentos necessários para se condidatos na veca de consolector provisional de Segurança Alimentar e Nutricional de Segurança e Segurança Alimentar e Nutricional de Segurança e Segu

candidatar a vaga de conselheiro municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Niterói:

I – cópia autenticada do Estatuto da Entidade e as suas alterações;

II – cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria;
 III – cópia autenticada do CNPJ;

IV - nomeação e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento similar (carteira nacional de habilitação ou carteira profissional) dos representantes da Entidade que participarão do pleito;

- nada consta da instituição e dos representantes da Entidade que participarão do

pleito; VI – nomes de dois representantes da Entidade, sendo um titular e um suplente, para

§ Único. Por ordem dos mais votados/as, serão eleitos titulares os/as candidato(as) que obtiverem o maior número de votos e suplentes os que obtiverem menor número

Artigo 17 - A plenária final elegerá um total de 10 membros, para composição do COMSEA Niterói, considerando a proporção de 2/3 de organizações da sociedade civil e 1/3 dos diversos setores do poder público.

CAPÍTULO X – DA PROGRAMAÇÃO

A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Artigo 23 -Municipio de Niterói, subdivide-se da seguinte forma:

DIA: 03/06/2022

15:00 - Credenciamento

17:00 - Abertura solene

17:30 – Leitura do Regimento Interno 18:00 – Palestra Magna com o tema "Sistemas Alimentares Circulares, transferência e geração de renda"

20:00 - Coquetel de abertura

DIA: 04/06/2022

09:00 - Arenas de Segurança Alimentar e Nutricional: A Construção do SISAN

10:00 – Avanço, desafios e perspectivas da Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói 12:00 - Almoço

13:30 às 15:30 – Grupos de Trabalho Eixo 1: SUAS XSISAN

Eixo 2: Educação Alimentar e Nutricional

Eixo 3: Participação social e Controle Social Eixo 4: Agricultura familiar

16:00 - Plenária Final da Conferência

16:30 – Eleição dos novos membros do COMSEA Niterói 17:30 – Encerramento

#### CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 - Nos casos conflitantes ou omissos deste Regimento Interno, caberá recurso à Comissão Executiva e, em última instância, à Plenária da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo n° 090000383/2022. - Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNJP nº 28.685.343/0001-56**, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para atender as necessidades de realização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma do Termo de

Proc. administrativo nº 090000377/2022 - Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: IMPRIMA - REPROGRAFIA DIGITAL LTDA, CNJP nº 07.249.194/0001-02, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de realização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma do Termo de Referência. CORRIGENDA

Proc. administrativo nº 780000068/2021 - Publicado no dia 01/06/2022. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022, com fundamento no processo administrativo nº 780000068/2021. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JUNHO

2022 750001182/2022 750001454/2022 750001476/2022 750001481/2022 750001489/2022 750001521/2022 750001561/2022 750001578/2022 750007584/2022 750001600/2022 750001608/2022 750001617/2022 750001626/2022 750001653/2022 750001654/2022 750001663/2022 750001670/2022 750001676/2022 750001688/2022 750001700/2022 750001702/2022 750001739/2022 750001746/2022 750001772/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

#### Publicação 1132

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6804 de 31/05/2022, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO;
- DISTRIBUIÇÃO,

   AUTO DE INFRAÇÃO № 5525 de 24/05/2022, SOCIEDADE PORTUGUESQA DE BENEFICENCIA DE NITERÓI;

   NOTIFICAÇÃO № 2305 de 20/05/2022, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES KALUNGA BRASIL NITERÓI LTDA. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

#### Publicação 1134

Processo: 130/1130/2022 - DJC COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTI LTDA Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo <u>IMPROCEDENTE</u> o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4816. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda

#### Publicação 1133

Processo: 130/1129/2022 - DJC COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTI LTDA Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo <a href="MPROCEDENTE">MPROCEDENTE</a> o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4815. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

#### Corrigenda

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/04/2021, ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LEIA-SE SECRETARIA MUNICIPAL DAS CUI TURAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretario de Transito e Transportes

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0230/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530003325/2021, bem com o parecer

de fls. 05 da NITTRANS e de fls. 21 da SECONSER.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir 02(duas) vagas em sentido longitudinal para embarque e desembarque escolar, na Avenida Rui Barbosa, nº 391, São Francisco.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0231/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530003858/2022, bem com o parecer de fls. 14 da NITTRANS.

Art. 1º- Instituir 01(uma) vaga RAPIDA em sentido longitudinal na Rua Dr. Celestino, oposto ao nº 144. Centro.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

# Portaria SMU/SSTT Nº 0232/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no o subsectetario de Transito e Transportes da Sectedaria Municipal de Ordanismo, incumprimento dos dispositivos da art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS — Diretoria de Planejamento e Departamento de Engenharia de Trafego, visando contribuir no ordenamento do Transito e Transportes, em função do EVENTO - SHOWS PRAIA DE SÃO FRANSCISO

RESOLVE



Art. 1º- Instituir através desta Portaria a ORDEM DE SERVIÇO 05/2020 que segue como anexo , referente ao planejamento e atuação no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes e da segurança dos pedestres, que ocorrerá nos dias 03.04 e 05 de Junho de 2022, das 16h às 05h conforme calendário contido na ORDEM DE SERVIÇO 05/22 que faz parte constante da presente Portaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrario.

#### ORDEM DE SERVIÇO - Nº 05/22 OPERAÇÃO SHOWS NA PRAÍA DE SÃO FRANCISCO

#### I - FINALIDADE

Otimizar a atuação da NITTRANS no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres e ciclistas nas operações durante a realização do evento nos dias 03, 04 e 05 JUN 2022, das 16H H dos dias subsequentes

#### II - OBJETIVO

Prover trânsito seguro e eficiente proporcionando o bem estar, saúde pública, tranquilidade e a ordem durante a realização do evento, tendo em vista o cenário de

# pandemia do Covid-19. III - AÇÕES A REALIZAR

# a. A cargo da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS (DPTTIV):

- Posicionar operadores de trânsito nos seguintes trechos: 1.
- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres esquina com Rua Miguel de Frias, Icaraí; (01 operador)
- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres esquina com Rua Mariz e Barros, Icaraí; (02 operadores)
- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres esquina com Av. Almirante Ary Parreiras, Icaraí; (01 operador)
- Estrada Leopoldo Fróes com Av. Quintino Bocaiúva, São Francisco;
- (01 operador)
- Avenida Quintino Bocaiúva com Av. Presidente Roosevelt, São Francisco; (02 operadores)
- Avenida Quintino Bocaiúva com Av. Rui Barbosa, São Francisco; (03 operadores)
- O posicionamento dos demais operadores de trânsito pode variar de acordo com a avaliação da coordenação geral e suas necessidades operacionais.
- Intensificar o patrulhamento nas praias de São Francisco e Charitas
- Proibir o estacionamento, nos dias 03, 04 e 05/06 das 14H às 05H dos dias subsequentes nos seguintes trechos:
- Avenida Quintino Bocaiúva no trecho compreendido entre as Avenidas, Presidente Roosevelt e Rui Barbosa, São Francisco.

  • Avenida Prof. Silvio Picanço, no trecho compreendido entre a Av. Rui
- R. Juiz Alberto Nader, Charitas.
- Disponibilizar 02 Reboques para atuação dos Agentes de Trânsito e Grupamento da GM
- Reversível:

Av. Roberto Silveira: Implantar duas faixas reversíveis contíguas à ciclovia, das 16H às 22H no dia 03 JUN 2022, estabelecendo o corredor normal dos dias úteis. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou mesmo suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veículos e nos termos do Art. 89, inciso I do CTB.

#### POSICIONAMENTO DE OPERADORES DE TRÂNSITO OPERANDO A REVERSÍVEL

- Avenida Marques do Paraná com Rua Dr. Paulo César; (01 operador)
- Rua Dr. Paulo César com Avenida Roberto da Silveira; (01 operador) Avenida Roberto da Silveira com Rua Presidente Backer; (01 operador)
- Avenida Roberto da Silveira com Rua Lopes Trovão; (01 operador)
- Avenida Roberto da Silveira com Rua Domingues de Sá; (01 operador)
- A cargo da Subsecretaria de Trânsito e Transporte, Minutar Portaria, sobre a implantação da reversível e alterações no estacionamento e fiscalização de estacionamento irregular na Região de São Francisco;
- A cargo da Assessoria de Comunicação Social:
- Informará através dos PMV's o evento da reversível e as mudanças de itinerários alternativos para o bairro Icaraí;
- Informar através dos PMV's as proibições de estacionamento e interdições.

#### IV- DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

- Efetivo/viaturas:
- Supervisão geral Presidente da NITTRANS, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior;
- Imediato Diretor de Planejamento de Transporte e Trânsito, Sra. Amanda Machado.
- Diretor Operacional Roberto de S. Marinho:
- Coordenadores: Alexandre S. Vieira e Cristiane Hartherly.
- Equipe 16 Operadores de Trânsito/ 03 MPTrans / 02 APTrans
- 02 Reboques
- b. Material:
- 50 Cones
- 40 gualhardetes de "Proibido estacionar".
- Comunicação:
- Serão usados todos os telefones celulares dos supervisores e coordenadores. (Anexo I)
   V PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- O efetivo será orientado para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prioridade estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos ou sonoros)
- Nos casos de acidente de trânsito, deverão ser adotados todos os procedimentos usuais da NITTRANS no dia-a-dia.
- O fundamento da ação é a defesa da vida, da saúde e do ambiente com a melhoria da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos casos de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e interdições inoportunas.



- d. A prioridade de idosos, gestantes, crianças, pedestres, ciclistas, adolescentes e pessoas com alguma deficiência deverá ser atendida plenamente pelos Agentes e Operadores.
- e. Todas as viaturas operacionais escaladas nos finais de semana e feriados deverão apoiar esta operação.

  f. A responsabilidade pelo cumprimento do previsto na presente Ordem de Serviço será dos supervisores das áreas específicas.

#### VI – ÁNEXOS

- Anexo I –Telefones Anexo II Mapa das operações

#### VII - DISTRIBUIÇÃO

Prefeito	01
Assessoria de Comunicação do Prefeito	01
Secretaria Executiva do Prefeito	01
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade	01
Secretaria de Ordem Pública/GMN	02
Secretaria de Meio Ambiente	01
SECONSER	01
Subsecretaria de Transportes e Trânsito	01
Coordenadoria Geral de Eventos	01
ECOPONTE	01
SETRERJ	01
NELTUR	01
NITTRANS: Presidência	01
Dir. de Planejamento	03
CCO MOBILIDADE	01
12º Batalhão da Polícia Militar	01
Corpo de Bombeiros	01
TOTAL	20

#### ANEXO I- TEL FEONES

FONES				
190				
193				
199				
192				
153				
2620 - 2395				
2621 - 5558				
98099 - 0491				
98400 - 4125				
98185 - 4077				
98400 - 3234				
98099 - 1420				
98400 - 5519				
2828 - 0423				
SEOP				
2727-2179				
2722-3127				



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO
CHURRASCARIA MFM LTDA – Av. Quintino Bocaiuva, 151 São - Francisco - 01846
INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO – Rua Magnólia Brasil, 62 – Fonseca – 30962; EMILIA C. AFONSO CORREIA – Rua Oscar Fonseca, 19 – Fonseca – 30960; MANOEL ANTÔNIO DE FARIA – Rua São José, 22 – Fonseca – 30959; O PROPRIETÁRIO – Travessa Maria Elmira, 9 - Santa Rosa – 30614; O PROPRIETÁRIO – Rua Visconde de Itaboraí, 142 - Centro- 31017; O PROPRIETÁRIO – Av. Feliciano Sodré, 21 –



Centro – 31018; O REQUERENTE – Rua Pref. Brígido Tinoco, Qd 01, Lt 05 - Vila Progresso -31019; O PROPRIETÁRIO – Rua Dr. Celestino, 160 fundos – Centro – 31021; O REQUERENTE – Rua XV de novembro, 08, 266/267 – Centro – 31022; O PROPRIETÁRIO - Rua XV de novembro, 134 – Centro – 31025; O REQUERENTE – Rua XV de novembro, 08, 282 – Centro – 31024; O REQUERENTE – Rua Princesa Izabel, Lote 64 - Bairro de Fátima – 31026; ROGÉRIO F. XIMENES – Rua Edma Rodrigues Valadão, Lt 2, Qd 78 - Camboinhas - 30088; JOSÉ DA SILVA E CUNHA - Av. Ewerton Xavier, 3618 - Serra Grande - 30348; GUALBERTO BICUDO NALDI Av. Jorn. Francisco Torres, 85/1404 bl 3 - Icaraí – 30795; CHURRASCARIA MFM LTDA – Av. Quintino Bocaiuva, 151 - São Francisco – 30794; JOÃO COUTINHO GUIMARÃES - Av. Eduardo Lúcio Picanço, Qd 121, Lt2A Maravista - 30883; LAUDICEIA P. COSTA SILVA - Av. Eduardo Lúcio Picanço, 755 - Maravista - 30882 CARLOS ALBERTO PINTO - Rua Miguel Coelho, Qd 25, Lt 21 - Serra Grande -

#### Corrigenda

#### PORT. SMU Nº 013/2022, de 31 de maio de 2022.

O Artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º- As linhas OC3 e 46 (várzea das Moças x Centro), operadas pelo Consorcio TRANSOCEANICO, passaram a utilizar o Ponto de Embarque e Desembarque de Passageiros ao lado da plataforma SUL, localizado na Avenida Visconde de Rio Branco em vez do ponto localizado próximo a Estação das Barcas.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### PORT. Nº 575/2022

Considerando o consenso estabelecido em diversas partes do mundo de que os Sistemas Nacionais de Saúde devem ter como base o foco na Atenção Primária à

Considerando que sistemas de saúde com ênfase em uma Atenção Primária à Saúde forte e resolutiva são mais efetivos, mais satisfatórios para a população e geram menores custos, além de serem mais equitativos, mesmo em contextos caracterizados por uma grande iniquidade social;

Considerando o pioneirismo do município de Niterói na implantação de um modelo de atenção à saúde baseado na APS, com a criação do Programa Médico de Família ainda em 1992;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), revisada e aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017;

Considerando a publicação da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) do Ministério da Saúde realizada em dezembro de 2019; Considerando a publicação da Carteira de Serviços do Programa Médico de Família

(PMF) do município de Niterói, publicada em 2021; Considerando a necessidade de se instituir uma Política Municipal Atenção Primária à Saúde do município de Niterói, adequando as orientações e parâmetros nacionais de acordo com as necessidades, condições e realidade do município;

Considerando no município de Niterói a Atenção Primária à Saúde é oferecida nas policlínicas regionais, unidades básicas de saúde e unidades do Programa Médico de

Considerando que a elaboração e publicação da Política Municipal de Atenção Primária à Saúde constitui uma meta no Plano Municipal de Saúde Participativo

O Secretário Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a minuta técnica da Política Municipal de Atenção Primária à Saúde do município de Niterói.

Art. 2º São atribuições do GT:

I- Sistematizar os conceitos, diretrizes e as tipificações do modelo de APS do município de Niterói:

II- Elaborar a descrição, para a população, para os demais níveis do sistema de saúde, para os gestores e para os profissionais, de aspectos organizativos, estruturais e parâmetros que devem ser aplicados as unidades da APS no município: III- Elaborar a descrição, para a população, para os demais níveis do sistema, para os gestores e para os profissionais que atuam na APS, da lista de ações e serviços clínicos e de vigilância em saúde, dos insumos médicos, odontológicos, imunobiológicos e a grade de medicamentos ofertados no âmbito da APS do município de Niterói;

IV- Encaminhar a minuta do documento técnico - Política Municipal de Atenção Primária à Saúde - para validação e aprovação do gestor municipal;

V- Apresentar e discutir a minuta do documento técnico – Política Municipal de Atenção Primária à Saúde - no Conselho Municipal de Saúde;

VI- Encaminhar a versão final do documento para os responsáveis pela publicação, impressão e distribuição.

Art. 3º O GT da Política Municipal de Atenção Primária à Saúde terá a seguinte composição

Brena Gabriella Tostes de Cerqueira – FeSaúde – matrícula nº 1013-8;

Fernanda Christine Dutra Bastos - FeSaude - matrícula nº 1093-6; Francine Ramos de Oliveira Moura Autonomo – FeSaúde – matrícula nº 1095-2;

Gabriele Regine Passos d Almeida – FeSaúde – matrícula nº 1080-4; Ingrid Maia Gomes Boaventura – FeSaúde – matrícula nº 1102-9; Leandro Oliveira Paranhos – FeSaúde – matrícula nº 1022-7;

Pedro Andrade Sá Corrêa – FeSaúde – matrícula nº 1040-5; Sabrina da Costa Rêgo – FeSaúde – matrícula nº 1043-10; Stefânia Santos Soares – FeSaúde – matrícula nº 1002-2;

Tuany Maria Alves Cardoso- FeSaúde- matrícula nº 1042-1; Maria Angélica Duarte Silva – SMS – matrícula nº 245.990-0;

Miriam Rangel Barquette - FMS - matrícula nº 462.723-5;

Vinicius Mendes da Fonseca Lima – FMS – matrícula nº 437.423-7; Josy Maria De Pinho da Silva – FMS – matrícula nº 437.569-7; Ciane dos Santos Rodrigues – FMS – matrícula nº 437.581-2.

Art. 4º O GT será coordenado por um dos representantes da FeSaúde; Art. 5º De acordo com a metodologia que será definida, o GT poderá contar com a participação, a convite e a título de colaboração, de outros representantes da FeSaúde e da FMS, bem como de instituições parceiras como universidades, conselhos de classe e sociedades de especialistas do tema;



Art. 6º O GT da Política Municipal de Atenção Primária à Saúde deverá identificar e agregar ao seu trabalho as iniciativas correlatas já em curso na SMS;

Art. 7º O GT se reunirá periodicamente para as devidas produções e deliberações, com início das atividades previsto para julho de 2022 e término, incluindo o encaminhamento da minuta técnica, até dezembro de 2022;

Art. 8º O detalhamento do funcionamento, metodologia, cronograma e competência dos membros do GT serão regulamentadas por meio de seu Regimento Interno;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORT. Nº 576/2022 - Art. 1º - Alterar a Portaria nº 407/2022, que designa o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 43/2020, Processo nº 200/007783/2019, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Marques de Paraná, nº 191 (salas 183, 185, 187 e 189) Centro – Niterói/RJ, para a instalação da Sede Administrativa do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses de Niterói – DEVIC, firmado entre a FMS e os locadores DERLY SCHERRER FERRI e ELY SCHERRER FERRI:

Gestor: LÚCIO FLÁVIO R. DA SILVA – Matrícula: 437.136-5; Fiscais: GLAUCIA GOMES DA CONCEIÇÃO – Matricula 437.998-0; LEONARDO SANTANA – Matricula 437.840-2;

MARTA CRISPINO – Matricula 437.324-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PORT. Nº 577/2022 - Art. 1º - Alterar a Portaria nº 408/2020, que designa o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 29/2013, Processo nº 200/004667/2016, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Coronel Miranda nº 91, Ponta da Areia, Niterói/RJ, firmado entre a FMS e os locadores FERNANDO NERY DE SÁ e SUZANA MARIA RAMOS DE SÁ:

Gestor: LÚCIO FLÁVIO R. DA SILVA - Matrícula: 437.136-5;

Fiscais: GLAUCIA GOMES DA CONCEIÇÃO – Matricula 437.998-0; LEONARDO SANTANA – Matricula 437.840-2;

MARTA CRISPINO - Matricula 437.324-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PORT. Nº 578/2022 - Art. 1º - Alterar a Portaria nº 409/2022, que designa o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 99/2018, Processo nº 200/003966/2018, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Marcolino Candau, nº 111, Piratininga - Niterói/RJ, firmado entre a FMS e os locadores JOÃO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS:

Gestor: LÚCIO FLÁVIO R. DA SILVA – Matrícula: 437.136-5; Fiscais: GLAUCIA GOMES DA CONCEIÇÃO – Matricula 437.998-0; LEONARDO SANTANA – Matricula 437.840-2;

MARTA CRISPINO - Matricula 437.324-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PORT. Nº 579/2022 - Art. 1º - Alterar a Portaria nº 410/2022, que designa o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 04/2015, Processo nº 200/002770/2017, cujo objeto é a locação de imóvel onde funciona a SAMU, localizado na Alameda São Boa Ventura, nº 144, Fonseca, Niterói/RJ, firmado entre a FMS e a empresa ALFREDO E. H. SIMON PATRIMONIAL:

Gestor: LÚCIO FLÁVIO R. DA SILVA – Matrícula: 437.136-5; Fiscais: GLAUCIA GOMES DA CONCEIÇÃO – Matricula 437.998-0;

LEONARDO SANTANA – Matricula 437.840-2;

MARTA CRISPINO - Matricula 437.324-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições contrárias.

PORT. Nº 580/2022 - Art. 1º - Criar a Portaria, que designa o Gestor e os Fiscais PORT. Nº 580/2022 - Art. 1º - Criar a Portaria, que designa o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº18/2022, no Processo nº 200/5561/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE WAN, COM INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO, UTILIZADO TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING – COMUTAÇÃO DE RÔTULOS MULTIPROTOCOLO), FORMANDO UMA REDE IP MULTI SERVIÇOS DE TELECOMU INICAÇÃO SES LINK DEDICADO E INTERNET, paga as unidades DE TELECOMUNICAÇÕES, LINK DEDICADO E INTERNET, para as unidades administrativas e assistenciais de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Firmados entre a

FMS e a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.
Gestor: BRUNO JORGE VAZ SASSON – MATRICULA 437.604-2;
Fiscais: DANIEL MEDEIROS BARTA – MATRICULA 437.518-4;

KARLLA AGUALUZA DE SOUZA - MATRICULA 437.461-4. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

EXTRATO N.º: 86/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 10/2022. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Neon Rio Construções e Comercio de Materiais LTDA. PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Renata Portugal Silva. OBJETO: O presente termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à Neon Rio pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades que compõem o parque predial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. VALOR TOTAL: R\$ 2.053.381,29 (dois milhões, cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). VERBA: Fonte: 138; Programa de Trabalho: 25.43.04.122.0145.6272; Código de Despesa: 33.90.92; Nota de Empenho: 458/2022. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/9175/2021. ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

<u>Licença Especial - Deferidas</u> 200/4558/2014-JOSÉ ARMANDO SANTOS LOPES 200/8715/2021-RAIMUNDO NONATO DE SOUSA REGO 200/6101/2018-ROSILENE DE OLIVEIRA BERGER



200/1906/2014-CARLA DA SILVA COSTA VIEIRA 200/10480/2019- INÊS PIMENTA OLIVEIRA 200/ 6146/2016 - ROSANA LUCIANA DA SILVA 200/ 1289/2014 - ROSANI LOUREIRO DA SILVA 200/11295/2018 - MARIA MADALENA DO PRADO 200/0655/2010 - WENDERSON CERQUEIRA VIEIRA 200/3942/2014 - KLEBER ALVES

200/0590/2013 - ANA LUCIA ARAUJO 200/8513/2022 - ELISEO IGLESIAS DE GARCIA 200/5876/2014 - GIZELLA BOURLIER DE SOUZA

200/1199/2013 - JOSÉ FRANCISCO CONCÍDERA DA FONSECA

200/8498/2010 - MÔNICA ALVES COSTA 200/6331/2012 - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA

# 200/6331/2012 - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA 200/4003/2014 - MARIA ANGELICA DAVID DE OLIVEIRA 200/6331/2013 - MARGARETE ROSA DE ABREU Averbação de Tempo de Servico - Deferido 200/7255/2022 - Cristiane Maria de Fleitas Brito Palombo 200/8779/2022 - Renato Baptista Alves 200/10247/2021 - Margarete Rosa de Abreu COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PEMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2021 A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços de acordo com as informações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS №: 10/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA (HPJ), LOCALIZADO NA AV. QUINTINO BOCAIÚVA, SEM NÚMERO, CHARITAS, NITERÓI/RJ; DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2022; HORA: 14 h; LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/9° ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ; PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 200/10614/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORT. 60/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve exonerar **Caroline Machado de Araujo**, matrícula nº 1044-8, do cargo de Supervisora, NIV, a contar de 18/05/2022.

PORT. 56/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói —

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve exonerar **Pedro Andrade de Sá Correa**, matrícula nº 1040-5, do cargo de Coordenador Médico RT, a contar de 18/05/2022.

PORT. 62/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve designar o empregado Público **Pedro Andrade de Sá Correa**, médico, matrícula nº 1040-5, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico RT, na Diretoria de Atenção à Saúde, a contar de 19/05/2022.

PORT. 58/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve exonerar **Raphaela Silva Tavares Lacerda**, matrícula nº 1100-2, do cargo de Coordenador, NI , a contar de 18/05/2022.

PORT. 61/2021 - Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve designar a empregada Pública **Sabrina da Costa Rego**, enfermeira, matrícula nº 1043-0, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora (Enfermeira RT), NI, na Diretoria de Atenção à Saúde, a contar de 19/05/2022. **PORT. 63/2021** - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói —

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve designar a empregada Pública Ana Paula Alves Gregório, enfermeira, matrícula nº1089-8, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora de Ensino e Produção do Conhecimento em Atenção Primária, NI, na Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento, a contar de 19/05/2022.

PORT. 65/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve designar a empregada Pública Caroline Machado Araújo, assistente administrativo, matrícula nº 1044-8, para exercer a Função de Confiança de Supervisora, N IV, na Diretoria de Administração e Finanças, a contar de 19/05/2022. PORT. 64/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói — FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve designar a empregada Pública Raphaela Silva Tavares Lacerda, enfermeira, matrícula nº 1100-2, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora

Regional, NI, na Diretoria de Atenção à Saúde, a contar de 19/05/2022. PORT. 55/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve exonerar **Sabrina da Costa Rego**, matrícula nº 1043-0, do cargo de Coordenador, NI (RT Enfermeira), a contar de 18/05/2022.

PORT. 57/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói –

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve exonerar **Ana Paula Alves Gregório**, matrícula nº 1089-8, do cargo de

Coordenador, NII, a contar de 18/05/2022.

PORT. 142/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019



resolve exonerar Christiane Corrêa da Silva, matrícula nº 1103-7. do cargo de Supervisor N III, a contar de 20 de maio de 2022.

#### PORT, DG № 141 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Análise de Títulos, dos candidatos inscritos para concorrer às vagas de médico do Programa Médico de Família - Edital de Convocação – Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

DIRETORA GERAL da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI FESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015e pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021,

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Análise de Títulos, dos candidatos inscritos para concorrer às vagas de médico do Programa Médico de Família, conforme Edital de Convocação - Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Art. 2º. Compor a Comissão de Análise de Títulos - Edital de Convocação

 $N^{o}$  02/2022, da

- FeSaúde com os seguintes membros:

  1. Renata Porto Diretora de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento (presidente)
- Pedro Andrade Sá Correa RT Institucional Médico (membro)
- Priscila Gonçalves Vaz Supervisora N IV (membro)

- Ana Paula Alves Gregório Coordenadora N II (membro)
   Maria Helena Morais Silva Analista Administrativo (membro)
   Art. 3º. À comissão compete a análise dos títulos apresentados pelos candidatos inscritos para as vagas de médico, que constitui etapa do processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto no Edital de Convocação Nº 02/2022 da FeSaúde.
- Art. 4º. Á presente Comissão não contará com suplentes, podendo exercer suas funções com aparticipação, de três dos seus membros. Art.5º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto à Diretoria Geral todos os
- recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições emcontrário.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022, que visa à formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da FeSaúde, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): SHAPER DO BRASIL durante o periodo de 12 meses, adjudicando a(s) empresa (s): SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.692.391/0001-00, pelo valor de R\$ 9.991,20 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), a empresa VIPE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 17.526.067/0001-67, pelo valor de R\$ 11.493,60 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), a empresa IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº reais), a empresa JJA BRASIZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 26.649.615/0001-37, pelo valor de R\$ 2.116,80 (dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), a empresa HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 35.772.303/0001-07, pelo valor de R\$ 6.462,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), a empresa TOUT VEDE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 39.418.155/0001-88, pelo valor de R\$ 10.538,40 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e a empresa ROSELI SOARES MERIN PINHEIRO , CNPJ nº 44.242.047/0001-37, pelo valor de R\$ 2.131,20 (dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.136/2021.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022, que visa à formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades da FeSaúde, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, CNPJ nº 00.886.392/0001-38, pelo valor de R\$ 3.317,60 (três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), a empresa SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 07.665.456/0001-10, pelo valor de R\$ 2.847,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), a empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 10.614.788/0001-80, pelo valor de R\$ 4.395,30 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), a empresa CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ nº 33.599.681/0001-05, pelo valor de R\$ 7.727,60 (sete mil, setecentos e vinte sete reais e sessenta centavos), e a empresa Y S COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ nº 36.310.930/0001-99, pelo valor de R\$ 6.564,80 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Ánexo I – Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.146/2021.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 06/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2022, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por maior taxa de desconto percentual (Taxa de Administração) em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15 de junho de 2022, através do site <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílios alimentação e refeição dos empregados da FeSaúde pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo administrativo nº 720.000.001/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <u>www.gov.br/compras</u> e <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> -Licitações FeSaúde.

> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente



Portaria FME nº640/2022 - Art. 1º - Designar a servidora Rosemary Benites Soares Damas, Matrícula nº11233.882-0 em substituição à servidora Alessandra Martins Franco Mattos, Matrícula nº233.610-5, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento do Programa RIO + ALFABETIZADO, conforme estabelecido na Resolução SEEDUC nº 5.948, de 01/06/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 006/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 006/2022 ao Termo de Contrato 020/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DES SERVIÇOS EM ELEVADOR LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 020/2019 tem por objeto a "prestação de serviços de engenharia comum para manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores e plataformas das unidades pertencentes a Rede Municipal de Educação de Niterói e Anexos" cuja *renovação*, através das fls.537 -DSO/FME, Processo Administrativo n°. 210/6292/2018. Prazo: O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 04/06/2022 com término em 04/06/2023, conforme disposto às fls. 537, Processo Administrativo 210/6292/2018. Valor: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 231.875,00(duzentos e trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), á conta do Programa de trabalho n°20.43.12.368.0135.4070; Código de despesa n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00; fonte: 205 e Nota de empenho N.º 0436/2022. Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/6292/2018. Data de Assinatura: 24/05/2022

#### Corrigendas:

Na publicação de 17/02/2022, portaria FME/177/2022 **onde se lê**, Wersom Lopes Feres, **leia-se**, Werson Lopes Feres.

Na publicação de 17/02/2022, portaria FME/197/2022 onde se lê, Larissa Frota Daflon, Ieia-se, Laissa Frota Daflon.

Na publicação de 17/02/2022, **onde se lê**, Portaria FME/159/2022, Helena Pereira Dias da Silva, leia-se, Portaria FME/199/2022.

Na publicação de 17/02/2022, portaria FME/202/2022 **onde se lê**, Deizianne de Paula Cabanez da Silva Nogu. Ieia-se. Deizianne de Paula Cabanez da Silva Noqueira.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

TORNO SEM EFEITO
Torno sem efeito a PORTARIA de № 007/2022, publicada em 01/06/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 015/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 015/2022.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 015/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do show do grupo "ORIENTE", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$45.00,00 (quarenta e cinco mil reais) referente à apresentação artística musical na Praia de São Francisco, no evento referente a apresentação artística intustral na Plata de São Plandisco, no evenir lacoatiara Pro 2022, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, ORIENTE RIO PRODUCOES MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ: 28.550.859/0001-93, - Processo Administrativo/FAN/220002156/2022. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artígo 25, Inciso III c/c Artígo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 046/2022**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Isabela Brito Jeronimo Silvares, (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor tratisporte l'inicial de l'A; 150,00 (centre e dinquerta el seis leats), portazonas o variotal do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxilio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/º: 220001279/2022. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, nota de Empenho nº: 862/2022, data: 29/04/2022, no valor de R\$4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 03/05/2022; registrado no livro  $n^0$  08, fls. 23v, termo registrado sob o nº 046/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2022

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Kaliny Moreira da Silva, (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/º: 220001684/2022... Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, nota de Empenho nº: 880/2022, data: 29/04/2022, no valor de R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 03/05/2022; registrado no livro nº 08, fls. 22, termo registrado sob o nº 043/2022.

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2022**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Mylena Godinho de Freitas, (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor



total do Termo: R\$ 4.536,00 ( quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à total do Termo: R\$ 4.536,00 ( quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente a bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/°: 220001746/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221456274, nota de Empenho nº: 628/2022, data: 01/04/2022, no valor de R\$4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 01/04/2022; registrado no livro nº 08, fls. 19, termo resistrado a se nº 0.27/2022. registrado sob o nº 037/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 039/2022

Instrumento/espécie: Primeiro termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Caroline Amparo de Souza Tiburcio Bueno (estagiário (a) / estudante) da UNIVÉRSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Primeiro termo aditivo referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses do termo de compromisso de estágio REGISTRADO SOB O TERMO 213/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220002442/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221456274, nota de Empenho nº: 052/2022, data: 24/01/2022, no valor de R\$3.696,53 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura do termo: 25/04/2022; registrado no livro nº 08, fls.20, termo registrado sob o nº 039/2022.

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2022**

Instrumento/espécie: Terceiro termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Poliana de Alcantara Ribeiro (estagiário (a) / estudante) da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: terceiro termo aditivo referente à prorrogação por mais 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias do termo de compromisso de estágio REGISTRADO SOB O TERMO 117/2020; Prazo de vigência do Termo: 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxilio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220003334/2020. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221456274, nota de Empenho nº: 074/2022, data: 24/01/2022, no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). Data da Assinatura do termo: 05/04/2022; registrado no livro nº 08, fls.18 , termo registrado sob o nº 035/2022.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2022

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Gabriel Augusto Alves Eduardo, (estagiário (a)/estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/º: 220001274/2022. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, nota de Empenho nº: 857/2022, data: 29/04/2022, no valor de R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 03/05/2022; registrado no livro nº 08, fls. 24, termo registrado sob o nº 047/2022.

#### NITERÓI PREV.

PROCESSO N° 310/004444/2022 – **DEFERIDO**. PROCESSO N° 310/001677/2021 – **INDEFERIDO**.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

Atos do Presidente
PORT. №. 385/2022 – Dispensar a contar de 01/06/2022, JOÃO PEDRO DA SILVA SANTOS da FUNÇÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO da PRESIDÊNCIA. PORT. Nº. 387/2022 - Dispensar a contar de 01/06/2022, VALTER GORA VENÂNCIO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº. 388/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMNETO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de Valter Gora Venâncio.

PORT. Nº. 389/2022 - Dispensar a contar de 01/06/2022, ALESSANDRA ANTUNES

DE ALMEIDA SALLES dA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.
PORT. Nº. 390/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, DÁRIO GUAGLIARDI
NETO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga

PORT. Nº. 391/2022 — Dispensar a contar de 01/06/2022, MATEUS QUINTAO E SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 392/2022 — Designar a contar de 01/06/2022, RAFAEL ALFRADIQUE GARCIA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2, em vaga decorrente da dispensa de Mateus Quintão e Silva.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 012/2022 — Processo Administrativo nº. 510002170/2022, que visita a execução dos serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO MORRO DO PALÁCIO NO BAIRRO DO CENTRO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.911.547/0001-74, pelo Valor Global de R\$ 298.117,03 (duzentos e noventa e oito mil, cento e dezessete reais e três centavos), com redução em



relação ao valor estimado de 0,09%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 09/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 09/2022
Proc. 750000018/2022

OBJETO: formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa para aquisição de 470 urnas mortuárias para atender demandas em inumações de doações, indigentes, funcionários dos cemitérios do Maruí, São Francisco Xavier e São Lázaro, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 (quinze) de junho de 2022 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.ri.gov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035